



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 – M.C.A.

PROCESSO Nº 293

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de Menor preço por Lote/Global, sob regime de execução integral (serviços e equipamentos), e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR

02.1 O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços, às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução dos serviços objeto do presente edital.

03. OBJETO e ESPECIFICAÇÕES, PRAZO DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO.

03.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços, a preços fixos e sem reajuste, compreendendo o seguinte termo de referência:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura em fibra óptica para tráfego de dados, voz e vídeo, próprio da Administração Municipal, com objetivo de interligar todos os prédios públicos, bairros e principais vias públicas do município, compreendendo o desenvolvimento de projeto FTTH, projeto de compartilhamento de postes, aprovação dos projetos, a sua execução e implantação, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços e treinamentos necessários para a infraestrutura de rede, datacenter e TI, conforme especificações deste termo de referência.

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço/produto	Valor Máximo
1	1	1	Serviço	Serviço de implantação de infraestrutura em fibra óptica para tráfego de dados, voz e vídeo, próprio da Administração Municipal, com objetivo de interligar todos os prédios públicos, bairros e principais vias públicas do município, compreendendo o desenvolvimento de projeto FTTH, projeto de compartilhamento de postes, aprovação dos projetos, a sua execução e implantação, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços e treinamentos necessários para a infraestrutura de rede, datacenter e TI, conforme especificações deste termo de referência e planilha de itens de serviços e equipamentos	159.956,91



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1.1 – Planilha de itens de serviços, materiais e equipamentos necessários

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço/produto/equipamento	Preço Máximo Licitação	Preço Máximo Total do Item
1	1	1	Serviço	Projeto de ftth - fiber to the home para interligação de prédios públicos, bairros e principais vias públicas com caixas de emenda e atendimento. Desenvolvido por engenheiro em telecomunicações devidamente registrado no CREA.	5.000,00	5.000,00
1	2	1	Serviço	Projeto de compartilhamento de postes e estruturas devidamente registrado junto Copel. Desenvolvido por engenheiro em telecomunicações devidamente registrado no CREA.	8.000,00	8.000,00
1	3	9800	Serviço/ metro	Serviço de instalação de infraestrutura de rede, mediante a passagem, fixação e organização de fibra ótica mono e multimodo.	1,50	14.700,00
1	4	60	Serviço/ Unid	Serviço de montagem, organização e fusão de fibra ótica em caixas de emenda e caixas de distribuição	100,00	6.000,00
1	5	45	Serviço /Unid	Serviço de mão de obra para instalações de pontos finais de comunicação em prédios públicos e vias publicas	100,00	4.500,00
1	6	1	Serviço	Serviço de montagem e configuração de datacenter, treinamento, suporte técnico, incluindo serviços de montagem de rack, periféricos, estruturas e equipamentos. Serviços de configuração de trafego, firewall, conexões, ppoe e demais configurações necessárias para o funcionamento e proteção da infraestrutura e serviços.	10.000,00	10.000,00
1	7	1	Unid	Rack de piso padrão 19” 48U, estrutura internas soldadas, laterais e fundo removíveis, porta removível com visor em acrílico cristal. Pés niveladores para pisos irregulares. Incluso 2 réguas de tomadas 12 tomadas, 5 guias organizadoras, 2 bandejas retrateis 1U e 10 organizadores de fio e cabos horizontais 1U com tampa cega. Parafusos e porcas gaiolas.	4.000,00	4.000,00
1	8	1	Unid	DIO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 24 fibras sc Apc com pigtail, bandeja retrátil para acomodação de fibra e organizador 1U. completo para montagem em rack padrão 19” incluindo parafusos, porcas gaiola e adaptadores.	750,00	750,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	9	6500	MT	Fibra AS 12 f.o as80 itu-t g.652d monomodo com homologação Anatel	2,37	15.405,00
1	10	3400	MT	Fibra 06 F.O CFOA SM AS 80	2,10	7.140,00
1	11	22	Unid	Caixa de emenda optica 12 F.O. com 3 entradas cilíndricas para cabos com diâmetro Ø de 5 a 18mm, seladas com tubos termocontráteis. Homologada pela Anatel.	170,00	3.740,00
1	12	1	Unid	Spliter 1x2 fusão 50/50 SM balanceado aplicações FTTH/FTTX fibra optica monomodo	70,00	70,00
1	13	3	Unid	Spliter 1x8 fusão balanceado monomodo G.657 A1	73,33	219,99
1	14	20	Unid	SPLITER 1X8 CONECTORIZADO SC APC BALANCEADO MONOMODO G.657 A1	100,00	2.000,00
1	15	20	Unid	Caixas de atendimento cto nap splitagem 1x8 plc apc acopladores SC APC, homologação Anatel, para redes FTTH. Completo com acopladores, travas. Sistema de vedação mecânico SVM.	100,00	2.000,00
1	17	180	Unid	Adaptadores SC-APC FTTH	2,17	390,60
1	18	5800	Metro	Fibra flat drop FTTH MONOMODO G.567 A2 homologação ANATEL	0,65	3.770,00
1	19	320	Unid	ALÇA PRÉ FORMADA FLAT 1,30/1.5MM COMPRIMENTO 280MM	1,27	406,40
1	20	90	Unid	CONECTORES FTTH SC-APC verde	8,00	720,00
1	21	4	Unid	CORDOES OPTICOS UPC/APC	25,00	100,00
1	22	500	Unid	Plaqueta de Identificação 3mm (9x4cm) em plástico c/ Relevo amarela.	1,28	640,00
1	23	305	Metro	Cabo de rede UTP CAT5E, par traçado 8 vias.	1,70	518,50
1	24	100	Unid	Conectores RJ 45	0,50	50,00
1	25	170	Unid	Conjunto de cinta BAP 02 COMPLETA COM ACESSORIOS PARA POSTES.	7,13	1.212,10
1	26	170	Unid	Conjunto de cinta BAP 03 COMPLETA COM ACESSORIOS PARA POSTES.	8,40	1.428,00
1	27	650	Unid	Suporte Dielétrico 3x1 roldana SUPA	6,60	4.290,00
1	28	650	Unid	Alça pré-formada FE100/FE160 em aço galvanizado	4,60	2.990,00
1	29	2500	Unid	Cordoalha dielétrica 6mm	1,85	4.625,00
1	30	220	Unid	Alça pré-formada aço galvanizado 3/16 4.8mm 4 fios.	3,90	858,00
1	31	20	Unid	Rolo arame de espinar isolado polietileno preto FEI 125	35,00	700,00
1	32	1	Unid	Roteador CPU 9 threads 2Gb de memória RAM, 7 portas ethernet 10/100/1000; 1 porta usb, 2 portas SFP, power jack 3, POE, Tensão de entrada suportada 15V-57V, monitor de voltagem, armazenamento NAND 128mb.	5.600,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				MODELO DE REFERENCIA ROUTERBOARD CCR1009 7G 1C 1S+		
1	33	1	Unid	Fonte de alimentação redundante 48v com entrada de bateria para OLT. Fonte de alimentação elétrica redundante DC 48V 15A retificadora para alimentar chassis OLTs. 2 portas Ethernet e 1 porta COM com monitorando remoto e com proteção contra surtos. entrada para bateria externa, módulo duplo retificação Energia DC: suporta até 2 módulos Aplicação: OLT, Rádios Licenciados, e outros Alimentação entrada: 220V AC 10A,50Hz Alimentação saída: -43.2V a -57.6V DC,LOAD1 com fusível de 10A,LOAD2 com fusível de 20A,BATT com fusível de 20A Eficiência: ≥89% Certificados emitidos: CE,TUV,UL Temperatura operacional: -33°C a +65°C Método de ventilação: ventilação forçada com ventilador embutido no módulo retificador Fixação de montagem: Rack 19" Altura: 1U Dimensões: 442x250x43,6mm Peso: 7kg Modelo de referência EMERSON – FONTE RACK EPS30-4815AF REDUDANTE	4.800,00	4.800,00
1	34	1	Unid	OLT GPON + PLACA GPON 02 Placas controladora UPLINK em uma mesma placa (UPLINK, HSUB) 01 FONTE PWRD DC + COOLER INTEGRADOS PLACA CONTROLADORA/UPLINK: HSUB * 02 PORTAS SFP UPLINK 1GB * 02 PORTAS SFP UPLINK 10GB * 01 PORTA CONSOLE/ESC * 01 PORTA ETHERNET * 01 PORTA BITS/TOD * 01 PORTA ALARME	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				Mini carrier-class equipamentos de escritório central (local fixo) Dimensões (mm) 480W / 88H / 239D Slot de Total 5 Slot de serviço 2 488G capacidade cartão Switch Backplane 800G capacidade de bus Suporta 16 PON Ports Plataforma comum para EPON / GPON / 10G PON / P2P Software comum e partilha placa de interface PLACA GC8B C+ - COM 8 PORTAS COM MODULOS GPON + 1 PORTA RJ 45 PRA ATUALIZACAO COM ACESSO VIA HYPERTERMINAL. Certificado de homologação ANATEL		
1	35	4	Unid	Bateria estacionaria 12v 50ah com certificação ISO9001- ANATEL- NBR14199	583,33	2.333,32
1	36	12	Unid	Rack de parede 2U. estrutura em aço soldado, porta frontal com visor em acrílico e chave para fechamento.	300,00	3.600,00
1	37	40	Unid	ONU GPON 1 Porta LAN Gigabit Ethernet, 1 porta optica PON SC/APC, padrão GPON, operação em modo bridge, gerenciamento web e OMC.	180,00	7.200,00
1	38	30	Unid	Roteador Frequência nominal da CPU 880 MHz CPU core count 2 Tamanho da RAM 256 MB Portas Ethernet 10/100/1000 5 Número de portas USB 1 Tomada de força 1 Tensão de entrada suportada 8 V - 30 V PoE em Sim Monitor de tensão Sim Monitor de temperatura da PCB Sim Dimensões 113x89x28mm Temperatura ambiente testada -30 + 70 C CPU MT7621A Consumo de potência máxima 5W Tipo de slot USB tipo A USB Reposição de energia USB Sim Tipo de armazenamento FLASH Tamanho de armazenamento 16 MB	340,00	10.200,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

			CPU Threads count 4		
			Valor Total Máximo		159.956,91

1.1.1 – Especificações detalhada dos serviços, prazo de execução e condições de pagamento

Lote 1 – Item 1 – Projeto de fthh - fiber to the home para interligação de prédios públicos, bairros e principais vias públicas com caixas de emenda e atendimento. Desenvolvido por engenheiro em telecomunicações devidamente registrado no CREA.

- a) Compreende os serviços de elaboração de projeto FTTH para implantação de estrutura de comunicação dos prédios públicos e outros pontos através de estrutura de fibra óptica, conforme croqui de referência Anexo I deste termo de referência.
- b) Compreende os serviços o protocolo e aprovação do projeto junto a Copel, Anatel e/ou outros órgãos competentes conforme legislação; Em caso de ajustes, retificação, modificações ou adequações dos projetos esses deverão ser executados pela contratada até a devida aprovação dos projetos junto aos órgão competentes;
- c) Os projetos deverão estar composto de desenhos técnicos, memoriais e outras peças técnicas necessárias para aprovação conforme legislação; Assinados por profissional com formação em engenharia, conforme legislação;
- d) Deverá ser emitida, e paga pela contratada, ART de responsabilidade técnica tanto da elaboração dos projetos quanto da execução;
- e) Os projetos deverão ser elaborados no prazo de 45 dias contados da assinatura do contrato. Devendo no prazo de 20 dias ser apresentada prévia dos projetos demonstrando as análises de elaboração e metodologias utilizadas na execução. Podendo ser realizada mais apresentações conforme entendimento e necessidade da fiscalização;
- f) Concluído os projetos deverá ser entregue uma cópia impressa e uma cópia digital, livre de senha, de todas as peças técnicas do projeto, para aprovação da Administração e fiscal do contrato; Caso ocorra necessidade de ajustes ou modificações esses deverão ser realizados pela contratada;
- g) Aprovado os projetos e demais peças a contratada deverá iniciar as tratativas de aprovação do projeto junto a Anatel e demais órgão competentes se necessário. Devendo acompanhar os tramites até a devida aprovação;
- h) O pagamento dos serviços do referido item compreenderá, em duas parcelas sendo: 50% após entrega dos projetos e protocolados junto aos órgãos para aprovação e 50% após aprovação junto aos órgãos competentes;

Lote 1 – Item 2 – Projeto de compartilhamento de postes e estruturas devidamente registrado junto Copel. Desenvolvido por engenheiro em telecomunicações devidamente registrado no CREA.

Compreende os serviços de elaboração de compartilhamento de postes e estruturas da Copel, para execução de projeto FTTH para implantação de estrutura de comunicação dos prédios públicos e outros pontos através de estrutura de fibra óptica, conforme croqui de referência Anexo I deste termo de referência.

- a) Compreende os serviços o protocolo e aprovação do projeto junto a Copel e/ou outros órgãos competentes conforme legislação; Em caso de ajustes, retificação, modificações ou adequações dos projetos esses deverão ser executados pela contratada até a devida aprovação dos projetos junto aos órgão competente;
- b) Os projetos deverão estar composto de desenhos técnicos, memoriais e outras peças



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

técnicas necessárias para aprovação conforme legislação; Assinados por profissional com formação em engenharia, conforme legislação;

- c) Deverá ser emitida, e paga pela contratada, ART de responsabilidade técnica tanto da elaboração dos projetos quanto da execução;
- d) Os projetos deverão ser elaborados no prazo de 45 dias contados da assinatura do contrato. Devendo, no prazo de 20 dias ser apresentada prévia dos projetos demonstrando as análises de elaboração e metodologias utilizadas na execução. Podendo ser realizada mais apresentações conforme entendimento e necessidade da fiscalização;
- e) Concluído os projetos deverá ser entregue uma cópia impressa e uma cópia digital, livre de senha, de todas as peças técnicas do projeto, para aprovação da Administração e fiscal do contrato; Caso ocorra necessidade de ajustes ou modificações esses deverão ser realizados pela contratada;
- f) Aprovado os projetos e demais peças a contratada deverá iniciar as tratativas de aprovação do projeto junto a Copel e demais órgão competentes se necessário. Devendo acompanhar os tramites até a devida aprovação;
- g) O pagamento dos serviços do referido item compreenderá, em duas parcelas sendo: 50% após entrega dos projetos e protocolados junto aos órgãos para aprovação e 50% após aprovação junto aos órgãos competentes;

Lote 1 – Itens 3, 4 e 5 – Serviços de instalação

- a) Após aprovação dos projetos a contratada deverá proceder a instalação da estrutura de fibra, conforme especificações e projetos aprovados;
- b) A instalação deverá ocorrer através de técnicos treinados, utilizando-se de ferramentas e equipamentos apropriados, devendo ainda promover a devida sinalização com cones quando dos trabalhos em vias públicas;
- c) A instalação deverá ser realizada mediante a aplicação dos materiais constantes no presente termo de referência. Devendo ser elaborado relatório contendo os materiais aplicados e serviços executados a ser apresentado a fiscalização para os pagamentos dos serviços e materiais; Os materiais serão recebidos após a devida instalação, assim caso os técnicos do contratado danifiquem materiais por acidente ou imperícia tais materiais deverão ser substituídos sem custo para a Administração;
- d) Caso os técnicos da contratada durante a execução dos serviços provoquem acidentes, danos a Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, será de responsabilidade da contratada possíveis ressarcimentos ou indenizações;
- e) O prazo de execução da instalação será de 60 dias contados da aprovação dos projetos e/ou ordem de serviços da Administração;
- f) Os pagamentos dos serviços de instalação serão pagos proporcionalmente aos serviços executados, tomando por base as planilhas e relatórios apresentados a Administração. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a apresentação da fatura e respectiva aprovação pela fiscalização;

Lote 1 – Item 6 – Serviço de montagem e configuração de datacenter, treinamento e suporte técnico

- a) Deverá ser executado na sede da prefeitura a instalação e montagem da central de datacenter, promovendo a instalação dos equipamentos e a respectiva configuração;
- b) Faz parte dos serviços a montagem lógica e configuração da rede;
- c) Durante a instalação e configuração deverá ser realizado o treinamento do técnico em informática da Administração, capacitando-o para posterior continuidade das manutenções ou configurações que por ventura surgirem;
- d) Deverá a empresa contratada prover suporte técnico pelo período de 12 meses ao



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

técnico de informática da Administração, em caso de necessidade de apoio para alguma manutenção ou configuração dos equipamentos. O suporte técnico poderá ser através de telefone, vídeo chamada, conexão remota de forma a dar resolução ao problema;

- e) O prazo de execução dos serviços de instalação e configuração será de 60 dias contados da aprovação dos projetos e/ou ordem de serviços da Administração;
- f) O Pagamento será executado em parcela única no prazo de 20 dias após a execução dos serviços e aceite dos serviços pela fiscalização.

Lote 1 – Itens 7 a 34 – Fornecimento dos materiais e equipamentos

- a) Os materiais e equipamentos constantes no presente termo de referência, deverão atender a especificação e características dos equipamentos solicitados no edital, marcas e modelos propostos;
- b) Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos e entregues devidamente instalados e configurados;
- c) Os materiais e equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação;
- d) As quantidades de materiais ou equipamentos talvez não sejam necessários em sua totalidade, sendo assim apenas adquirido e pago os efetivamente necessários;
- e) O prazo de fornecimento e instalação e configuração será de 60 dias contados da aprovação dos projetos e/ou ordem de serviços da Administração;
- f) O pagamento será realizado no prazo de 20 dias contados da data da apresentação da nota fiscal e instalação e aceite dos materiais e equipamentos pela fiscalização; Podendo o pagamento ser executado parceladamente, na proporção dos materiais e equipamentos efetivamente instalados, mediante relatório apresentado pela Contratada e aceite da fiscalização.

1.2 Relação dos principais pontos ou locais que devem ser atendidos pelos projetos e estrutura de fibra a ser instalada

Os projetos de estrutura de rede de fibra óptica deverão atender aos seguintes pontos para interligação, podendo em havendo a necessidade serem alterados ou acrescidos pontos, diante do interesse público, até a conclusão da elaboração dos projetos.

Interligação dos seguintes pontos representados no croqui Anexo 1 deste termo de referência

1. CENTRO DE ESPECIALIDADES (Secretaria de Saúde): Rua Arnaldo Busato, 2249, Bairro Iguaçú
2. UBS ESPECIALIDADES: Rua Arnaldo Busato, 2215, Bairro Iguaçú
3. SAMU: Rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguaçú
4. CEMEI RAIOS DE SOL: Av. Nilo Umberto Deitos, 1797, Centro
5. ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO: Rua das Camélias, 1736, Bairro São Cristóvão
6. VIGILÂNCIA E SAÚDE (antigo conselho tutelar): Rua Professor Daniel Muraro, Centro
7. CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Rua Marechal Cândido Rondon, centro
8. SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. Nilo Umberto Deitos, 1600, Centro
9. PREFEITURA: Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro
10. SECRETARIA DE ESPORTES: Av. Nilo Umberto Deitos, 1439, Centro
11. CAMU Av. Nilo Umberto Deitos, 1439, Centro
12. BIBLIOTECA CIDADÃ: Rua Duque de Caxias, 360, Centro
13. CLINICA DE FISIOTERAPIA: Rua Santos Dumont, 325, Centro
14. UBS CENTRAL: Rua Arnaldo Busato, 1240, Centro
15. CONSELHO TUTELAR: Rua Santos Dumont, 206, Centro
16. CRAS: Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456, Bairro São Lucas
17. ESCOLA MUNICIPAL LEONCIO CORREIA, Rua Professor Daniel Muraro, Centro
18. CEMEI ARCO IRIS: Rua Professor Daniel Muraro, 888, Centro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

19. SEMED: Rua Professor Daniel Muraro, 1050, Centro
20. PISCINA TERMICA MUNICIPAL: Av. Vereador Rubino Pasqueti, 851, Bairro Parque Verde
21. PATIO DE MAQUINAS: Rua Niteroi, 174, Bairro Parque Verde
22. ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO: Rua Niteroi, Bairro Parque Verde
23. CEMEI SANTA CLARA: Rua Niteroi, 266, Bairro União
24. ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES: Rua Niteroi, 234, Bairro União
25. UBS BAIRRO UNIAO: Rua Professor Daniel Muraro, 284, Bairro União
26. AGENCIA DO TRABALHADOR: Av. Nilo Bazzo, 320, Bairro Industrial
27. PARQUE DE EXPOSIÇÕES: Rua Cuiaba, 299, Bairro Industrial
28. UBS BOA VISTA: Rua dos Marfins, Bairro Boa Vista
29. ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC: Rua dos Marfins, 150, Bairro Boa Vista.
30. Av. Nilo Bazzo x Rua Martin Lutero
31. Rua Curitiba x Rua Colombo
32. Av. Nilo Bazzo x Rua Marechal Candido Rondon
33. Rua Curitiba x Rua Marechal Candido Rondon
34. Rua Curitiba x Rua Duque de Caxias
35. Praça Igreja Matriz São José Operário, Av Nilo Bazzo
36. Trevo de acesso posto Borssato Av Nilo Bazzo
37. Trevo de Acesso Posto Lar Bairro Boa Vista
38. Lago Municipal Rua Professor Daniel Muraro, Centro
39. Delegacia Policia Militar Rua Arnaldo Busato, Centro

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura de redes, equipamentos de transmissão de dados, segurança cibernética e gestão de TI. Buscando a interligação de serviços, plataformas e dados entre os prédios públicos do município na área de telecomunicações possibilitando o tráfego de dados, voz e imagens através de uma rede unificada e centralizada permitindo expansões e mobilidade afim de otimizar o serviço público e o atendimento ao munícipe. Bem como promover o tráfego e informações de forma robusta, estável e ininterrupta e prover a integridade e confiabilidade da informação.

3. VALORES DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Descritivo / Características	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor Máximo da Licitação
1	1	Serviço de implantação de infraestrutura em fibra óptica para tráfego de dados, voz e vídeo, próprio da Administração Municipal, com objetivo de interligar todos os prédios públicos, bairros e principais vias públicas do município, compreendendo o desenvolvimento de projeto FTTH, projeto de compartilhamento de postes, aprovação dos projetos, a sua execução e implantação, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços e treinamentos necessários para a infraestrutura de rede, datacenter e TI, conforme especificações deste termo de referência e planilha de itens de serviços e equipamentos	172.456,00	164.407,00	172.372,50	159.956,91*

* O valor máximo da licitação ficou estabelecido de forma a enquadrar no valor orçamentário disponível



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando as peculiaridades da estrutura de rede a ser implantada, cujos serviços envolvem desde o desenvolvimento dos projetos, fornecimento dos equipamentos e a sua respectiva instalação, o julgamento da presente licitação deverá ser pelo menor preço por lote.

Deverá ser apresentado em anexo a proposta planilha contendo os valores detalhada de todos os itens de serviços, materiais e equipamentos de forma que totalize o valor total da proposta, contendo ainda a respectiva descrição do produto/equipamento proposto sua marca e modelo. Conforme planilha do item 1.1 deste termo de referência;

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa para habilitação na licitação deverá comprovar seu registro no CREA;

A empresa deverá ainda indicar o profissional (com nome, CPF, formação técnica, e número de registro no CREA) técnico responsável pela elaboração dos projetos e execução da infraestrutura da rede de fibra óptica. O profissional deverá ter vínculo com a empresa ou ter firmado compromisso de execução dos serviços em caso da empresa ser vencedora da licitação. Um mesmo profissional não poderá ser indicado por mais de uma empresa, em ocorrendo tal situação, ambas as empresas serão inabilitadas;

O responsável técnico indicado deverá possuir CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA, que tenha por objeto a elaboração e execução de projeto de rede de fibra óptica ou objeto semelhante;

6. DO PRAZO DE ENTREGA

Do prazo de execução dos serviços, materiais e equipamentos: o prazo de entrega dos serviços, materiais, equipamentos compreende o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato. Ocorrendo fatos supervenientes alheios a vontade das partes o prazo pode ser prorrogado para a perfeita conclusão dos serviços;

Do local de entrega: todos os serviços, materiais e equipamentos deverá ser entregue no Município de Céu Azul – PR, junto a Secretaria Municipal de Administração e setor de informática; Céu Azul – PR, CEP: 85.840-000;

Das despesas de entrega: Todas as despesas com a execução dos projetos, serviços e frete de equipamentos ou qualquer outra despesa para a perfeita execução do objeto da licitação deverão estar previstos no valor proposto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional; Bem como devem estar inclusos, na proposta, todas as despesas de técnicos, equipamentos e ferramentas para a instalação, custos de transporte, diárias, alimentação, hospedagens e outras possíveis despesas;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7. DA QUALIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO

Da qualidade dos serviços, materiais e equipamentos: conforme constante no descritivo acima os projetos deverão ser elaborados e retificados quantas vezes forem necessários até a aprovação dos órgãos competentes, os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos com experiências, devendo ser refeito qualquer serviço que não atenda ao desejado e esperado pela Administração. Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade, atender a especificação mínima estabelecida nas características do edital, serem entregues instalados e configurados;

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização e gestão do contrato: A gestão do contrato será realizada pela Sra. Jheffany Naiara Anschau, como gestora do contrato e a fiscalização do contrato será realizado pelo Sr. Flávio Roberto Meotti, aos quais compete o acompanhamento do prazo de entrega, o recebimento dos projetos, serviço, e produtos, conferência da marca e modelo contratada, conferência do atendimento às características mínimas solicitadas, proceder o recebimento provisório e definitivo, o acompanhamento da qualidade do produto/serviço; Tomando providências caso ocorra qualquer fato de irregularidade.

9. DO PAGAMENTO

Do Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 20 dias contados do recebimento dos serviços, seu aceite e liberação para pagamento pela fiscalização, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

Da forma de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
625	4.4.90.40.99.03.00	4776	Serviços técnicos profissionais de TIC	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.40.97.00	4826	Desp. De Teleprocessamento	Dpto de Administração

Céu Azul, 22 de outubro de 2021

Jheffany Naiara Anschau
Secretária Municipal de Administração

Flávio Roberto Meotti
Setor de Informática



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

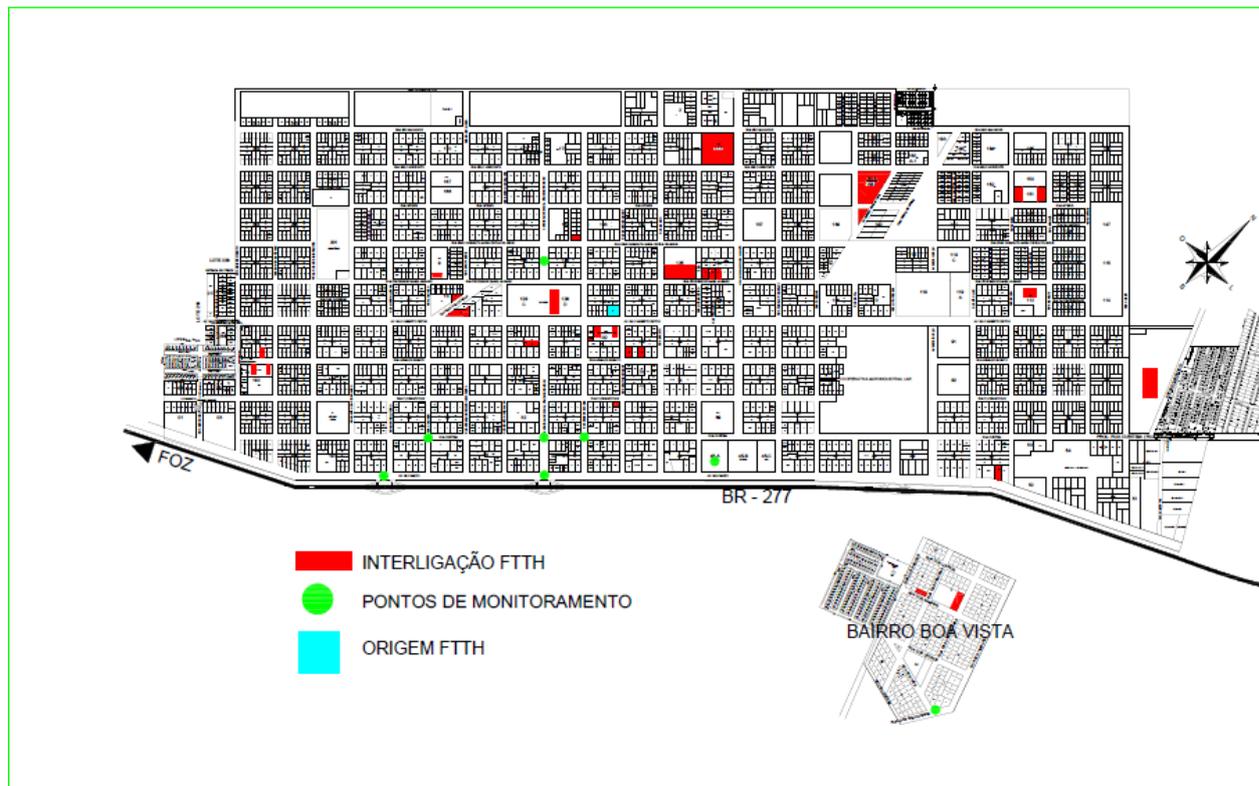
Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I



C:\Users\Admin\Downloads\MAAPA FLAVIO.dwg, 15/10/2021 09:24:13, DWG To PDF.pc3

Observação quanto a participação:

- a) A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a ampla participação com preferência na contratação de de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI);

04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
625	4.4.90.40.99.03.00	4776	Serviços técnicos profissionais de TIC	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.40.97.00	4826	Desp. De Teleprocessamento	Dpto de Administração

05. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

- 05.1 A documentação completa com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, podendo ser obtido diretamente da página de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br link licitações). Maiores



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023, e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa cadastrada no setor de cadastro da contratante, com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas; e/ou, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

06.1.2 empresa cadastrada em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas e em conformidade com o solicitado na Lei 8666/93.

06.1.3 Para ter direito ao tratamento diferenciado previsto deverá a proponente apresentar a declaração conforme modelo em anexo (Modelo 7).

06.2 Estão impedidos de participar da licitação:

06.2.1 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.2.2 Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensão de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE-PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN-PR.

06.3 Não será admitida a participação de consórcio de empresas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO,**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

07.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE MUNICÍPIO DE CÉU AZUL TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DATA: ____/____/____.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/____.

07.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

07.5 Os envelopes poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.6 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

08. ELEMENTOS INSTRUTORES

08.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- carta-proposta de preços (*Modelo nº 01*);
- declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 02*);
- carta-credencial (*Modelo nº 03*);
- declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 04*);
- Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (*Modelo nº. 05*)
- Minuta de contrato (*Modelo nº 06*);
- Modelo de Declaração de Micro-empresa ou empresa de pequeno porte – (*Modelo nº 07*)
- Modelo de Declaração de responsabilidade técnica (*Modelo nº 8*).

09. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão estar preferencialmente ordenados em um volume contendo um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

09.1 Certificado de Cadastro , em vigência na data da apresentação das propostas, conforme exigência do subitem 06.1.1 ou 06.1.2 ;
09.2 Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto ; - Contrato Social e todas as alterações após consolidação, no caso de empresa Ltda; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
09.3 Documento de inscrição no CNPJ ;
09.4 Negativa Federal - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
09.5 Negativa Estadual - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa
09.6 Negativa Municipal - mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda Municipal da sede da empresa;
09.7 Negativa FGTS - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF
09.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);
09.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);
09.10 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo nº 02.
09.11 Declaração de recebimento de documentos (<i>Modelo nº 04</i>);
09.12 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Modelo nº. 05)
09.13 Comprovação do registro da empresa licitante no conselho técnico competente (Registro Pessoa Jurídica no CREA, CAU, CFT)
09.14 - Declaração de responsabilidade técnica , indicando o responsável técnico pela execução dos serviços e acompanhamento até o recebimento definitivo dos serviços e estrutura de rede (Modelo nº 8).
09.15 - CAT – Certidão de Acervo Técnico Profissional em nome do profissional de engenharia indicado no item 9.14 , emitido pelo CREA, CAU, CFT, acompanhada de atestado/declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o responsável técnico executou objeto iguais ou semelhantes ao objeto da licitação, compreendendo: * a elaboração e execução de projeto de rede de fibra óptica ou objeto semelhante;
09.16 – Comprovação do registro do profissional no conselho técnico competente (Registro Pessoa Física no CREA, CAU, CFT)
09.17 - Comprovação do vínculo do profissional indicado (item 09.14) , que poderá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: * No caso de ser sócio-proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial; * No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante; * No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo profissional com a empresa se dará por meio da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional a empresa proponente até a data prevista para a apresentação da documentação. Ou termo de compromisso de prestação de serviços relacionados ao objeto em sendo a empresa licitante vencedora da licitação, devendo apresentar a formalização da contratação para assinatura do contrato de prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

09.18 - Declaração de Micro-empresa ou empresa de pequeno porte – (Modelo nº 07). Conforme o enquadramento na condição de ME e EPP. (Documento apenas para condição de usufruir os benefícios para as ME e EPP, não sendo condição de habilitação ou inabilitação).

09.17 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial, ou suprida pelos documentos constantes no cadastro de fornecedor emitidos pelo Município de Céu Azul. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos. Não se aplica inabilitação no que se refere ao **item 09.18**, pois trata-se de documento para usufruir de benefícios de ME e EPP e não de habilitação.

09.18 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela comissão de licitação, antes ou na reunião de recebimento e abertura das propostas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor.

09.19 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

09.20 Em caso de dúvidas quanto a documentação apresentada a Comissão poderá efetuar diligência, para verificar a autenticidade dos documentos, como: consultadas via internet, consulta nos documentos de cadastro do fornecedor ou solicitar a apresentação dos documentos originais pelo licitante para conferir sua autenticidade ou esclarecer dúvidas.

09.21 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, a carta-proposta de preços. No valor da proposta deverão estar inclusos todas despesas pertinente a execução dos serviços não sendo aceito alegações posteriores;

10.1 Carta-proposta de Preços

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 01, em anexo, e deverá conter:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- a) razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;
- b) data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução dos serviços em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.
- f) **deverá constar em anexo a proposta planilha com a relação dos serviços, materiais e equipamentos, contendo quantidade, descrição, valor unitário e total, bem como marca e modelo (conforme o caso);**

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o edital, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

12.2 Juntamente com o recebimento dos **2 (dois)** envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

12.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

12.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, desde que não altere a substância da sua oferta.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

12.6 Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital “e-mail” e outros*).

12.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 12.2**. Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, desde que não possa ser retificado, atendido por outro documento já apresentado, consulta no site de internet, ou mesmo através dos documentos constantes no cadastro do fornecedor. Exceto o condizente com a Lei 123/2006;

13.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos. Exceto o condizente com a Lei 123/2006;

13.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Serão abertos os **envelopes nº 2**, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.2 Os envelopes **nº 02**, Proposta de Preços, dos proponentes inabilitados, ficarão a disposição dos mesmos pelo prazo máximo de 6 meses. Após este período os mesmos serão incinerados.

14.3 Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1 A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente.
- 15.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 15.3 Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço.
- 15.4 A comissão de licitação fará a conferência da proposta. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços.
- 15.5 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 15.6 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.
- 15.7 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso, exceto se nitidamente visível o erro no valor por extenso.
- 15.8 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços o desempate ocorrerá através de sorteio, na mesma sessão de julgamento.
- 15.9 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.
- 15.10 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.
- 15.11 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.12 A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação no Diário Oficial ou equivalente*).

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 16.1 Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.2 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 16.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.
- 16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

17 RECURSOS

- 17.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata.
- 17.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.
- 17.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

18 PRAZOS

- 18.1 O prazo de entrega dos projetos e peças técnicas será de 120 (cento e vinte) dias contado a partir da assinatura do contrato, devendo os serviços de acompanhamento técnico serem prestados pelo período de 12 (doze) meses.
- 18.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:
 - 18.2.1 houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

19 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

- 19.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;
- 19.2 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 19.3 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, ou vier a ser rescindido o contrato por descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada;
- 19.4 suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 19.5 a multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução;
- 19.6 As sanções previstas nos subitens 20.1 a 20.4 inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

20 RESCISÃO

- 20.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
 - 20.1.1 quando a contratada falir ou for dissolvida;
 - 20.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
 - 20.1.2 quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
 - 20.1.3 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.
- 20.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

20.3 E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Departamento de Informática, sendo assim indicado com Fiscal o SR. Flávio Roberto Meotti e Gestor do Contrato a Sra. Jheffany Naiara Anschau;

21.2 A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante inspecionem, a qualquer tempo, a execução dos serviços;

22. PAGAMENTO

22 Os pagamentos serão processados parceladamente conforme a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela fiscalização, observando as condições constantes no termo de referência.

22.1 O pagamento será efetuado após a apresentação correta da Nota Fiscal, preenchida corretamente, e após liberação do pagamento pela secretaria responsável pela fiscalização e cumprido os requisitos para liberação da parcela.

22.2 O pagamento será formalizado mediante depósito em conta bancária do Contratado.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 24.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 24.3 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.5 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

Céu Azul, 22 de outubro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura em fibra óptica para tráfego de dados, voz e vídeo, próprio da Administração Municipal, com objetivo de interligar todos os prédios públicos, bairros e principais vias públicas do município, compreendendo o desenvolvimento de projeto FTTH, projeto de compartilhamento de postes, aprovação dos projetos, a sua execução e implantação, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços e treinamentos necessários para a infraestrutura de rede, datacenter e TI, conforme especificações deste termo de referência, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ _____ (_____).

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço/produto	Valor proposto
1	1	1	Serviço	Serviço de implantação de infraestrutura em fibra óptica para tráfego de dados, voz e vídeo, próprio da Administração Municipal, com objetivo de interligar todos os prédios públicos, bairros e principais vias públicas do município, compreendendo o desenvolvimento de projeto FTTH, projeto de compartilhamento de postes, aprovação dos projetos, a sua execução e implantação, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços e treinamentos necessários para a infraestrutura de rede, datacenter e TI, conforme especificações deste termo de referência e planilha de itens de serviços e equipamentos	

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (mínimo 60 dias _____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

O prazo de execução dos serviços será de: 120 (cento e vinte) dias;

Declaramos que possuímos equipe técnica com a devida habilitação e experiência para a execução dos serviços;

Declaramos que no valor proposto estão inclusos todas as despesas da execução dos serviços, como: despesas de técnicos, despesas de materiais e equipamentos, despesas de viagem,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

alimentação, hospedagem se necessários, encargos trabalhistas, taxas que competem ao pagamento da contratada e demais despesas para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, assinatura e número*)

PLANILHA DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Local, ___ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço/produto/equipamento	R\$ Unit	R\$ Total Item
1	1	1	Serviço	Projeto de fthh - fiber to the home para interligação de prédios públicos, bairros e principais vias públicas com caixas de emenda e atendimento. Desenvolvido por engenheiro em telecomunicações devidamente registrado no CREA, CAU, CFT.		-
1	2	1	Serviço	Projeto de compartilhamento de postes e estruturas devidamente registrado junto Copel. Desenvolvido por engenheiro em telecomunicações devidamente registrado no CREA, CAU, CFT.		-
1	3	9800	Serviço/ metro	Serviço de instalação de infraestrutura de rede, mediante a passagem, fixação e organização de fibra ótica mono e multimodo.		-
1	4	60	Serviço/ Unid	Serviço de montagem, organização e fusão de fibra ótica em caixas de emenda e caixas de distribuição		-
1	5	45	Serviço /Unid	Serviço de mão de obra para instalações de pontos finais de comunicação em prédios públicos e vias publicas		-
1	6	1	Serviço	Serviço de montagem e configuração de datacenter, treinamento, suporte técnico, incluindo serviços de montagem de rack, periféricos, estruturas e equipamentos. Serviços de configuração de trafego, firewall, conexões, ppoe e demais configurações necessárias para o funcionamento e proteção da infraestrutura e serviços.		-
1	7	1	Unid	Rack de piso padrão 19” 48U, estrutura internas soldadas, laterais e fundo removíveis, porta removível com visor em acrílico cristal. Pés niveladores para pisos irregulares. Incluso 2 régua de tomadas 12 tomadas, 5 guias organizadoras, 2 bandejas retrateis 1U e 10 organizadores de fio e cabos horizontais 1U com tampa		-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				cega. Parafusos e porcas gaiolas.		
1	8	1	Unid	DIO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 24 fibras sc Apc com pigtail, bandeja retrátil para acomodação de fibra e organizador 1U. completo para montagem em rack padrão 19” incluindo parafusos, porcas gaiola e adaptadores.		-
1	9	6500	MT	Fibra AS 12 f.o as80 itu-t g.652d monomodo com homologação Anatel		-
1	10	3400	MT	Fibra 06 F.O CFOA SM AS 80		-
1	11	22	Unid	Caixa de emenda optica 12 F.O. com 3 entradas cilíndricas para cabos com diâmetro Ø de 5 a 18mm, seladas com tubos termocontráteis. Homologada pela Anatel.		-
1	12	1	Unid	Spliter 1x2 fusão 50/50 SM balanceado aplicações FTTH/FTTX fibra optica monomodo		-
1	13	3	Unid	Spliter 1x8 fusão balanceado monomodo G.657 A1		-
1	14	20	Unid	SPLITER 1X8 CONECTORIZADO SC APC BALANCEADO MONOMODO G.657 A1		-
1	15	20	Unid	Caixas de atendimento cto nap splitagem 1x8 plc apc acopladores SC APC, homologação Anatel, para redes FTTH. Completo com acopladores, travas. Sistema de vedação mecânico SVM.		-
1	17	180	Unid	Adaptadores SC-APC FTTH		-
1	18	5800	Metro	Fibra flat drop FTTH MONOMODO G.567 A2 homologação ANATEL		-
1	19	320	Unid	ALÇA PRÉ FORMADA FLAT 1,30/1.5MM COMPRIMENTO 280MM		-
1	20	90	Unid	CONECTORES FTTH SC-APC verde		-
1	21	4	Unid	CORDOES OPTICOS UPC/APC		-
1	22	500	Unid	Plaqueta de Identificação 3mm (9x4cm) em plástico c/ Relevo amarela.		-
1	23	305	Metro	Cabo de rede UTP CAT5E, par traçado 8 vias.		-
1	24	100	Unid	Conectores RJ 45		-
1	25	170	Unid	Conjunto de cinta BAP 02 COMPLETA COM ACESSORIOS PARA POSTES.		-
1	26	170	Unid	Conjunto de cinta BAP 03 COMPLETA COM ACESSORIOS PARA POSTES.		-
1	27	650	Unid	Suporte Dielétrico 3x1 roldana SUPA		-
1	28	650	Unid	Alça pré-formada FE100/FE160 em aço galvanizado		-
1	29	2500	Unid	Cordoalha dielétrica 6mm		-
1	30	220	Unid	Alça pré-formada aço galvanizado 3/16 4.8mm 4 fios.		-
1	31	20	Unid	Rolo arame de espinar isolado polietileno preto FEI 125		-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	32	1	Unid	<p>Roteador CPU 9 threads 2Gb de memória RAM, 7 portas ethernet 10/100/1000; 1 porta usb, 2 portas SFP, power jack 3, POE, Tensão de entrada suportada 15V-57V, monitor de voltagem, armazenamento NAND 128mb.</p> <p>MODELO DE REFERENCIA ROUTERBOARD CCR1009 7G 1C 1S+</p>		-
1	33	1	Unid	<p>Fonte de alimentação redundante 48v com entrada de bateria para OLT.</p> <p>Fonte de alimentação elétrica redundante DC 48V 15A retificadora para alimentar chassis OLTs.</p> <p>2 portas Ethernet e 1 porta COM com monitorando remoto e com proteção contra surtos. entrada para bateria externa,</p> <p>módulo duplo retificação</p> <p>Energia DC: suporta até 2 módulos</p> <p>Aplicação: OLT, Rádios Licenciados, e outros</p> <p>Alimentação entrada: 220V AC 10A,50Hz</p> <p>Alimentação saída: -43.2V a -57.6V DC,LOAD1 com fusível de 10A,LOAD2 com fusível de 20A,BATT com fusível de 20A</p> <p>Eficiência: ≥89%</p> <p>Certificados emitidos: CE,TUV,UL</p> <p>Temperatura operacional: -33°C a +65°C</p> <p>Método de ventilação: ventilação forçada com ventilador embutido no módulo retificador</p> <p>Fixação de montagem: Rack 19"</p> <p>Altura: 1U</p> <p>Dimensões: 442x250x43,6mm</p> <p>Peso: 7kg</p> <p>Modelo de referência EMERSON – FONTE RACK EPS30-4815AF REDUDANTE</p>		-
1	34	1	Unid	<p>OLT GPON + PLACA GPON</p> <p>02 Placas controladora UPLINK em uma mesma placa (UPLINK, HSUB)</p> <p>01 FONTE PWRD DC + COOLER INTEGRADOS</p> <p>PLACA CONTROLADORA/UPLINK: HSUB</p> <p>* 02 PORTAS SFP UPLINK 1GB</p> <p>* 02 PORTAS SFP UPLINK 10GB</p>		-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				<p>* 01 PORTA CONSOLE/ESC * 01 PORTA ETHERNET * 01 PORTA BITS/TOD * 01 PORTA ALARME</p> <p>Mini carrier-class equipamentos de escritório central (local fixo) Dimensões (mm) 480W / 88H / 239D Slot de Total 5 Slot de serviço 2 488G capacidade cartão Switch Backplane 800G capacidade de bus Suporta 16 PON Ports Plataforma comum para EPON / GPON / 10G PON / P2P Software comum e partilha placa de interface</p> <p>PLACA GC8B C+ - COM 8 PORTAS COM MODULOS GPON + 1 PORTA RJ 45 PRA ATUALIZACAO COM ACESSO VIA HYPERTERMINAL.</p> <p>Certificado de homologação ANATEL</p>		
1	35	4	Unid	Bateria estacionaria 12v 50ah com certificação ISO9001- ANATEL- NBR14199		-
1	36	12	Unid	Rack de parede 2U. estrutura em aço soldado, porta frontal com visor em acrílico e chave para fechamento.		-
1	37	40	Unid	ONU GPON 1 Porta LAN Gigabit Ethernet, 1 porta optica PON SC/APC, padrão GPON, operação em modo bridge, gerenciamento web e OMC.		-
1	38	30	Unid	Roteador Frequência nominal da CPU 880 MHz CPU core count 2 Tamanho da RAM 256 MB Portas Ethernet 10/100/1000 5 Número de portas USB 1 Tomada de força 1 Tensão de entrada suportada 8 V - 30 V PoE em Sim Monitor de tensão Sim Monitor de temperatura da PCB Sim Dimensões 113x89x28mm Temperatura ambiente testada -30 + 70 C CPU MT7621A Consumo de potência máxima 5W Tipo de slot USB tipo A USB Reposição de energia USB Sim		-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				Tipo de armazenamento FLASH		
				Tamanho de armazenamento 16 MB		
				CPU Threads count 4		
Valor Total						-

Atenciosamente,

(carimbo, nome, assinatura e número)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____ – M.C.A.

O signatário da presente Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ___ de _____ de _____.

*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto : *(descrição do objeto)*

O signatário da presente, senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 08.1 do Edital em apreço e que os examinou e tomou conhecimento das condições para a execução dos serviços.

(Local), ____ de _____ de ____.

(carimbo, nome, assinatura)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no
inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto : *(descrição do objeto)*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____ nº: __/__, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº: 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

“ (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) ”

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Assinatura do proponente)

(Carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº --/2021 – M.C.A.

REF.: Tomada de Preços nº --/2021 – M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa _____, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, e

CONTRATADA(O): _____, situada na _____, nº: _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato devidamente representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura em fibra óptica para tráfego de dados, voz e vídeo, próprio da Administração Municipal, com objetivo de interligar todos os prédios públicos, bairros e principais vias públicas do município, compreendendo o desenvolvimento de projeto FTTH, projeto de compartilhamento de postes, aprovação dos projetos, a sua execução e implantação, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços e treinamentos necessários para a infraestrutura de rede, datacenter e TI, conforme especificações deste termo de referência.** A(O) CONTRATADA(O) se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela Tomada de Preços nº ____/2021 – M.C.A.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas no edital e em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, receberá a CONTRATADA a preços fixos sem reajustes a importância de R\$ -----(-----), daqui por diante denominado valor Contratual.

O pagamento será efetuado parceladamente conforme programação execução dos serviços conforme constante no termo de referência em anexo a licitação;

O pagamento será formalizado no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações e o aceite dos mesmos pela Administração. O pagamento será efetuado após a apresentação correta da Nota Fiscal, preenchida corretamente, e após despacho da Secretaria responsável.

O pagamento será efetivado mediante depósito em conta bancária do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços compreendendo a elaboração dos projetos, aprovação, execução da instalação da estrutura de rede, mediante a aplicação dos materiais e equipamentos constantes no termo de referência, será de **120 (cento e vinte)** dias contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo os serviços de assistência técnica continuarem até o transcurso de 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses compreendendo o período de _____ a _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Orçamentaria nº:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
625	4.4.90.40.99.03.00	4776	Serviços técnicos profissionais de TIC	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.40.97.00	4826	Desp. De Teleprocessamento	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será realizada pela Sra. Jheffany Naiara Anschau, como gestora do contrato e a fiscalização do contrato será realizado pelo Sr. Flávio Roberto Meotti, aos quais compete o acompanhamento do prazo de entrega, o recebimento dos projetos, serviço, e produtos, conferência da marca e modelo contratada, conferência do atendimento às características mínimas solicitadas, proceder o recebimento provisório e definitivo, o acompanhamento da qualidade do produto/serviço; Tomando providências caso ocorra qualquer fato de irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, termo de referência, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A(o) CONTRATADA(O) fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomada expressamente por Termo Aditivo que ao presente aderirá, passando a fazer parte dele integrante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

DA(o) CONTRATADA(o):

São obrigações

DA CONTRATADA:

- assegurar a execução do objeto deste contrato, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- não ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE;
- é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

(d) a(o) CONTRATADA(o) fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

(e) manter a regularidade jurídica, fiscal e técnica durante a vigência do contrato.

DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

a) proporcionar a(ao) CONTRATADA(o), todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

b) providenciar os pagamentos a(ao) CONTRATADA(o), conforme pactuado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93, inclusive:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;
- b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante;
- d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e) a multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução;

As sanções previstas nos subitens a a e inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Cláusula Décima Segunda;
- II - Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação.
- III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - O atraso injustificado no início dos serviços;
- IV - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da contratada com outrem, sem comunicação a contratante.
- VI - O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Art. 67 parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações;
- VIII - A decretação de falência, pedido de concordata ou instalação de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade;
- X - Razões de interesse do público, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal;
Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito diante das testemunhas a tudo presentes.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2021.

(representante legal)

Obs. Anexar aos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

(Modelo nº 8)

Modelo de Declaração de responsabilidade técnica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	CPF	Especialidade	nº registro profissional	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais ou serão contratados em caso de sagrar vencedor da licitação.

Local, ___ de ___ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)